

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2020

SINDIPECAS – SINDIFORJA - SINPA (Convenção)	GRUPO 2 SINDIMAO-SINAEES (Convenção)	FUNDIÇÃO (Convenção)	SIMEFRE-SINAFER (Convenção)
<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.000,00 – Fixo R\$ 315,00</p> <p>1,227% a partir de 01/03/2021 sobre salários de 31/01/2021 – Teto R\$ 9.315,00 – Fixo R\$ 114,30</p> <p>2) Abono – Total 9,50% - Sobre sal. de 31/10/2020 5,00% a ser pago em 30/11/2020 Teto R\$ 450,00 4,50% a ser pago em 21/12/2020 Teto R\$ 405,00 Teto: R\$ 9.000,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial previsto na cláusula 1 em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Piso Salarial : A partir de 01/01/2021 Até 150 empregados: R\$ 1.590,00 + 150 empregados: R\$ 2.010,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio-Sindicais – Total 12% Base de incidência 31/10/2020</p> <p align="right">Teto</p> <p>4,00% - até 11/dez/2020 – Sind. R\$ 360,00 3,00% - até 11/jan/2021 - Sind. R\$ 270,00 1,00% - até 29/jan/2021 - Força R\$ 90,00 3,00% - até 26/fev/2021 – Sind. R\$ 270,00 1,00% - até 31/mar/2021 – Fed. R\$ 90,00 Teto salarial de R\$ 9.000,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas pelos respectivos Sindicatos Profissionais, com a devida antecedência, e com as datas e percentuais do desconto, conforme definido e autorizado pelas respectivas assembleias, em conformidade com a legislação, incluindo a Nota Técnica nº 2 do CONALIS-MPT.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2022, exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2021.</p>	<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 10.048,84 – Fixo R\$ 351,71</p> <p>1,27% a partir de 01/03/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 10.048,84 – Fixo R\$ 127,62</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 4,77% em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>2) Abono – Total 9,5% - Sobre sal. de 31/10/2020 5,00% a ser pago até 30/11/2020 4,50% a ser pago até 21/12/2020 Teto: R\$ 10.048,84</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2021 Até 100 trabs. – R\$ 1.600,77 De 101 à 350 – R\$ 1.739,95 + de 350 – R\$ 2.000,95</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, Apoio à Recolocação de Pessoal, Ações Sócio-Sindicais e para Contratação de Seguro de Vida R\$ 350,00 por empregado dividida em 4 parcelas:</p> <p>R\$ 113,33 - até 15/jan/2021 - Fed R\$ 78,89 - até 12/mar/2021 - Sind R\$ 78,89 - até 16/abr/2021 - Sind R\$ 78,89 - até 14/mai/2021 - Sind</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais, garantida a oposição no prazo estabelecido.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.</p>	<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020</p> <p>1,227% a partir de 01/03/2021 sobre salários vigentes em 28/02/2021</p> <p>2) Abono – Total 9,5% - Sobre sal. de 31/10/2020 5,0% a ser pago até o dia 30/11/2020 4,5% a ser pago até o dia 21/12/2020</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 4,77% em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo A partir de 01/01/2021 Até 350 trabs – R\$ 1.666,55 + de 350 – R\$ 2.001,77</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento, Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 12% Base de incidência 31/10/2020</p> <p>4,0% - até 10/dez/2020 – Sind. R\$ 381,20 3,0% - até 10/fev/2021 - Sind. R\$ 285,90 3,0% - até 10/mar/2021 - Sind. R\$ 285,90 2,0% - até 10/mai/2021 – Fed. R\$ 190,60 Teto salarial de R\$ 9.529,88 somente para efeito da Contribuição.</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2022, exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2021.</p>	<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.320,00 – Fixo R\$ 326,20</p> <p>1,27% a partir de 01/03/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.320,00 – Fixo R\$ 118,36</p> <p>2) Abono – Total 9,5% - Sobre sal. de 31/10/2020 5,00% a ser pago até 04/12/2020 Teto R\$ 466,00 4,50% a ser pago até 20/12/2020 Teto R\$ 419,40 Teto: R\$ 9.320,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 4,77% em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2021 Até 100 trabs. – R\$ 1.507,42 De 101 à 350 – R\$ 1.653,44 + de 350 – R\$ 1.924,74</p> <p>4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 12% Base de incidência 31/10/2020</p> <p align="right">Teto</p> <p>3,0% - até 10/dez/2020 – Sind. R\$ 279,60 3,0% - até 10/fev/2021 - Sind. R\$ 279,60 2,0% - até 10/mar/2021 - Sind. R\$ 186,40 2,0% - até 12/abr/2021 – Sind. R\$ 186,40 2,0% - até 10/mai/2021 – Fed. R\$ 186,40</p> <p>Teto salarial de R\$ 9.320,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.</p>

**FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS
E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

RESUMO DAS CONVENÇÕES – DATA-BASE 2020

<u>SICETEL-SIESCOMET (Convenção)</u>	<u>SINDISIDER (Convenção)</u>	<u>SINDAL (Convenção)</u>
<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.040,22 – Fixo R\$ 316,41</p> <p>1,227% a partir de 01/03/2021 sobre salários de 28/02/2021 – Teto R\$ 9.040,00 – Fixo R\$ 114,80</p> <p>2) Abono – Total 9,5% - Sobre sal. de 31/10/2020 a ser pago até 10/12/2020 Teto R\$ 858,82 Teto: R\$ 9.040,22</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 4,77% em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2021 Até 100 trabs. – R\$ 1.507,42 De 101 à 350 – R\$ 1.653,41 + de 350 – R\$ 1.924,74</p> <p>4) Contribuição para Ações Sócio Sindicais – Total 12% Base de incidência 31/10/2020</p> <p align="right">Teto</p> <p>3,0% - até 10/dez/2020 – Sind. R\$ 271,21 3,0% - até 10/fev/2021 - Sind. R\$ 271,21 2,0% - até 10/mar/2021 - Sind. R\$ 180,80 2,0% - até 12/abr/2021 – Sind. R\$ 180,80 2,0% - até 10/mai/2021 – Fed. R\$ 180,80</p> <p>Teto salarial de R\$ 9.040,22</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.</p>	<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.720,00 – Fixo R\$ 340,20</p> <p>1,27% a partir de 01/03/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.720,00 – Fixo R\$ 123,44</p> <p>2) Abono – Total 9,5% - Sobre sal. de 31/10/2020 5,00% a ser pago até 05/12/2020 Teto R\$ 486,00 4,50% a ser pago até 21/12/2020 Teto R\$ 437,40 Teto: R\$ 9.720,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 4,77% em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2021 Até 350 trabs: R\$ 1.601,00 p/m + 350 trabs: R\$ 1.890,00 p/m</p> <p>4) Contribuição para Treinamento e Requalificação Profissional, apoio à Recolocação de Pessoal e Ações Sócio Sindicais – Total 12% Base de incidência 31/10/2020</p> <p>3,0% - até 10/dez/2020 – Sind. R\$ 291,60 3,0% - até 10/fev/2021 - Sind. R\$ 291,60 2,0% - até 10/mar/2021 - Sind. R\$ 194,40 2,0% - até 12/abr/2021 – Sind. R\$ 194,40 2,0% - até 10/mai/2021 – Fed. R\$ 194,40 Teto salarial de R\$ 9.720,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2022, exceto as cláusulas econômicas com vigência até 31/10/2021</p>	<p>1) Reajuste Salarial: Total 4,77%</p> <p>3,50% a partir de 01/01/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.200,00 – Fixo R\$ 322,00</p> <p>1,27% a partir de 01/03/2021 sobre salários de 31/10/2020 – Teto R\$ 9.200,00 – Fixo R\$ 116,84</p> <p>2) Abono – Total 9,5% - Sobre sal. de 31/10/2020 5,00% a ser pago até 05/12/2020 Teto R\$ 460,00 4,50% a ser pago até 20/12/2020 Teto R\$ 414,00 Teto: R\$ 9.200,00</p> <p>As empresas que optarem em conceder o reaj. salarial de 4,77% em 1/11/2020, ficam desobrigadas da concessão do Abono.</p> <p>3) Salário Normativo: A partir de 01/01/2021 Até 100 trabs. – R\$ 1.496,00 De 101 à 350 – R\$ 1.649,00 + de 350 – R\$ 1.893,00</p> <p>4) Contribuição p/ Treinamento e Requalificação Profissional e Ações Sócio-Sindicais – Total 12% Base de incidência 31/10/2020</p> <p align="right">Teto</p> <p>3,0% - até 10/dez/2020 – Sind. R\$ 276,00 3,0% - até 10/fev/2021 - Sind. R\$ 276,00 2,0% - até 10/mar/2021 - Sind. R\$ 184,00 2,0% - até 12/abr/2021 – Sind. R\$ 184,00 2,0% - até 10/mai/2021 – Fed. R\$ 184,00 Teto salarial de R\$ 9.200,00</p> <p>5) Contribuição de Assistência na Negociação Coletiva As eventuais participações dos trabalhadores no custeio das despesas incorridas no processo de negociação coletiva, serão informadas às empresas, com as datas e percentuais do desconto, conforme definido pelas assembleias dos respectivos sindicatos profissionais.</p> <p>6) Vigência Vigência de 01 novembro de 2020 até 31 de outubro de 2021.</p>